



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 051

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FEU ROSA — Trabalho elaborado pelo Dr. João Virgílio Diniz Miguel, Assessor Jurídico da Companhia Espírito Santense de Saneamento — CESAN, sob o título: "A empresa estatal de saneamento básico e o processo licitatório. Um novo enfoque".

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Projeto de lei, de autoria de S. Exª, dispondo sobre a "responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta".

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Apelo ao Presidente da República no sentido da concessão de recursos para a cidade do Rio de Janeiro, a braços com sérios problemas administrativos.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Inconvenientes das eleições distritais.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Deficiências dos transportes coletivos de Brasília. Apelo ao Governo do Distrito Federal, no sentido da construção de estrada de acesso ao Salto de Itiquira, no Município de Formosa.

DEPUTADO AFRO STEFANINI — Reportagem publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, a respeito das condições de trafegabilidade da BR-364 (Cuiabá—Porto Velho). Solicitação aos Srs. Ministros dos Transportes e do Interior, em favor do Noroeste brasileiro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que estabelece alterações no regime de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Fernando Coelho. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Aprovado, após usar da palavra o Sr. Fernando Coelho. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 85ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, que altera artigos do Estatuto da OAB.

DEPUTADO LÁZARO CARVALHO — Arbitrariedades contra os direitos da pessoa humana, que teriam sido praticados no Brasil.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Recursos liberados para financiamento de entressafra das lavouras canavieiras da Zona da Mata de Pernambuco.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Considerações sobre o relatório e balanço contábil da VARIG, referente ao ano de 1978.

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Aspecto da rejeição, pelo Senado, da proposta de emenda à Constituição que restabelecia eleições diretas para os Governadores de Estado e reduzia o mandato dos Senadores eleitos pelo processo indireto.

DEPUTADO AURÉLIO PERES — Intransigência da COHAB—SP, em face das reivindicações salariais dos servidores daquela companhia.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, para amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978, que altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal. **Aprovada**, em primeiro turno.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 27/78, que altera a redação do § 3º do artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 84ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Para

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves —

MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novas — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmar de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Alufzio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queria trazer ao conhecimento da Casa um excelente trabalho realizado pelo Dr. João Virgílio Diniz Miguel, Assessor Jurídico da Companhia Espírito-Santense de Saneamento, CESAN, em que focaliza a empresa estatal de saneamento básico e o processo licitatório sob um novo enfoque. Trata-se de um trabalho importantíssimo, que nós queremos seja devidamente meditado e considerado pelos Srs. Senadores e Deputados, e que está consubstanciado no seguinte teor:

"COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO — CESAN

A EMPRESA ESTATAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PROCESSO LICITATÓRIO. UM NOVO ENFOQUE.

João Virgílio Diniz Miguel.

Assessor Jurídico da Companhia Espírito-Santense de Saneamento — CESAN.

1. Introdução

Erigida como instrumento fundamental de ação do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA, a empresa estatal de saneamento básico mobiliza vultosos recursos financeiros nas contratações de compras, obras e serviços, daí resultando a necessidade da prática de intensa atividade licitatória, frequentemente emperrada pela utilização de um rigorismo formal inútil e supérfluo. Essa circunstância decorre da inadequada inteligência da legislação pertinente, razão por que impõe-se realçar a não obrigatoriedade da aplicação, pela referenciada empresa, do regime jurídico da licitação observado pela administração centralizada e autárquica.

2. Nesse sentido e tendo em conta que as empresas estaduais de saneamento básico, na sistemática perfilhada pelo PLANASA, assumiram a forma de sociedade de economia mista, afigura-se-nos oportuno que se estabeleça preliminarmente o contorno jurídico dessa entidade.

II. CONCEITO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

3. Dispondo sobre a reforma administrativa federal, o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu art. 5º, item III, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, explicita que:

"sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou à entidade da Administração Indireta."

Como é óbvio, esse preceito legal apenas define a sociedade de economia mista existente no âmbito federal, não se prestando, por motivos semânticos e jurídicos, a servir como elemento conceituador da sociedade de economia mista estadual. Assim, ante a inegável competência constitucional outorgada também a Estados e Municípios para a criação de sociedade mista destinada à prestação de serviços públicos, mas, por outro lado, tendo em vista a escassez de legislação definidora dessa entidade a nível estadual, parece-nos adequado atribuir-lhe o seguinte conceito:

sociedade de economia mista estadual é a pessoa jurídica de direito privado, criada por lei para a realização de interesses

públicos, sob a forma de sociedade anônima e constituída por capitais públicos e privados, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Estado ou à entidade da Administração Indireta.

Segundo alguns autores, referida sociedade integraria o gênero paraestatal, entendido como o meio termo entre o público e o privado.

4. Fixado o conceito e dispensada a análise dos seus termos — porque outro é o objetivo do presente trabalho — desborda enfatizar ser a sociedade de economia mista estadual uma entidade privada que, embora dotada de certa peculiaridade em relação às demais sociedades comerciais, deve seguir o regime operacional flexível caracterizador destas últimas. Desse entendimento unânime entre os especialistas, resulta a manifesta impropriedade de se sujeitar as suas contratações às rígidas normas impostas à administração centralizada e autárquica.

5. Discorrendo sobre empresas públicas e sociedades de economia mista, doutorou Caio Tácito, *in expressis*:

"Certo é que, em ambos os casos, a personalidade jurídica de direito privado tem como objetivo precípuo a liberação dos processos burocráticos de gestão administrativa e financeira. É, em suma, o repúdio aos sistemas clássicos de controle da administração direta, de forma a propiciar maior flexibilidade operacional e permitir a abstenção dos processos formais da contabilidade pública" (*in Revista de Direito Administrativo* — 444/1).

6. Desenhado, pois, o perfil e a forma de atuação da referida entidade, passemos ao estudo dos meios de que se deve valer no processamento de suas contratações para compras, obras e serviços.

III. A Companhia Estadual de Saneamento Básico e a escolha de seus contratantes.

7. No tocante às empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, é assente na doutrina e na jurisprudência a regra geral da livre escolha de seus contratantes, só limitada nos casos em que a lei a ela expressamente imponha restrições.

8. Na esfera federal, o regime jurídico de licitação pública acha-se estampado no preceptivo contido no art. 125 do Decreto-lei nº 200/67, *verbis*:

"Art. 125 As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na administração direta e nas autarquias, pelas normas consubstanciadas neste título e disposições complementares aprovadas em decreto". (Os grifos são nossos.)

9. Por seu turno, a Lei nº 5.456, de 20-6-68, determinou fossem aplicadas aos Estados e Municípios as normas relativas às licitações previstas no precitado Decreto-lei, ressalvando àqueles entes políticos a competência para legislar supletivamente sobre a matéria tendo em vista as peculiaridades regionais e locais. Constatado, porém, que o Decreto-lei nº 200/67, em seu Título I, classificou as entidades da administração indireta (autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista), torna-se claro, em razão da interpretação sistemática, que, ao aludir a uma dessas entidades — autarquias (pessoas jurídicas de *direito público*) — a regra do art. 125 *excluiu* as demais (pessoas jurídicas de *direito privado*), as quais, por isso mesmo, ficam fora de alcance do regime licitatório ali instituído.

10. Nesse sentido o acórdão prolatado pela 3ª Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do agravo de petição (nº 206.895) em mandado de segurança impetrado e denegado contra a Companhia do Metro daquele Estado, assim ementado:

"A obrigatoriedade da licitação só abrange a chamada administração direta e as autarquias, liberando de concorrência as sociedades de economia mista, pertencentes à administração indireta". (*in Revista dos Tribunais*, 431%130).

11. Por via de consequência, a companhia estadual de saneamento básico goza, em princípio, de ampla liberdade na escolha de

seus contratantes. Deve, contudo, ter essa autonomia de vontade condicionada à obediência a um regulamento próprio de seleção e contratação, elaborado com observância dos princípios básicos da licitação pública. Com efeito, não faria sentido que essa liberdade viesse a ensejar o comprometimento da conveniência negocial ou da moralidade administrativa, tanto mais que mesmo empresas particulares praticam a licitação como medida preliminar às suas contratações.

12. Referenciados princípios, segundo o magistério do brilhante jurista Hely Lopes Meirelles (in "A Licitação nas Entidades Paraestatais"), consistem em formalidades mínimas; igualdade entre os proponentes; publicidade dos atos; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital ou convite; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

13. Formalidades mínimas, representam a garantia da regularidade do processo seletivo, pelo atendimento de todas as exigências procedimentais legítimas e adequadas, desprezadas as que apenas contribuam para onerá-lo e retardá-lo. À guisa de ilustração de rigorismo supérfluo, reportamo-nos às oportunas informações inseridas na terceira edição do Catálogo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBES III). Ali, na parte onde é oferecida uma abordagem global das empresas de saneamento básico integradas ao PLANASA, se constata o impressionante elenco de documentos exigidos para a inscrição nos registros cadastrais de algumas delas. Como se demonstrará a seguir, muitos de tais documentos são absolutamente desnecessários. Destacamos:

- a) certidões negativas de débitos fazendários, inclusive com relação ao imposto de renda;
- b) prova de cumprimento do disposto na legislação eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-7-1965);
- c) prova de cumprimento do disposto na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17-8-1964);
- d) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec.-lei nº 5.452, de 1-5-1943);
- e) prova de quitação com a contribuição sindical de empregadores e empregados (Dec.-lei nº 5.452, de 1-5-1943);
- f) prova de regularidade perante o FGTS e o PIS/PASEP;
- g) certidões negativas de protestos de títulos.

14. *Permissa venia*, há nesse rosário de exigências excesso de cautela e vício burocrático, inconveniente que o próprio Decreto-lei nº 200/67, tentou eliminar ao prescrever, em seu art. 131:

"Art. 131. Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, *exclusivamente*, documentação relativa:

- I — À personalidade jurídica;
- II — À capacidade técnica;
- III — À idoneidade financeira".

(grifamos).

15. Demais disso, é significativo o registro da repercussão negativa de aludidas exigências nos custos das companhias estaduais de saneamento, contribuindo, sem dúvida, para a exasperação das tarifas remuneratórias dos seus serviços, tornando-as, conseqüentemente, menos acessíveis às populações de baixo poder aquisitivo, com manifesto prejuízo aos propósitos do PLANASA. E o caso de se indagar: dos 70 bilhões de cruzeiros investidos no setor até o ano de 1978, quanto se terá perdido com o custo de obtenção, apresentação e exame de documentos supérfluos? Quantos empreiteiros, prestadores de serviços e fornecedores terão deixado de apresentar propostas (quicá mais vantajosas que as vencedoras), pela dificuldade em obtê-los no devido tempo?

16. Note-se, ainda, que as leis instituidoras de várias daquelas exigências foram, nessa parte revogadas pelo Dec.-lei nº 200/67; outras, sequer resultam da lei. Aliás, na mesma linha da legislação federal, porém de maneira mais explícita, a Lei Paulista nº 89, de 27-12-72, declina os documentos necessários à satisfação dos requisitos de personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira dos proponentes, excluindo, com inegável acerto, todos os documentos aqui apontados como desnecessários. Assim é que tais exigências consubstanciam verdadeiras sanções administrativas, aplicadas sem respaldo jurídico. Relativamente às certidões negati-

vas fazendárias, por exemplo, basta que o interessado esteja em débito com o Fisco para que se lhe impeça o acesso às licitações e, conseqüentemente, ao exercício de suas atividades profissionais, o que constitui afronta ao preceito constitucional assecuratório de livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições que a lei estabelecer.

17. A propósito, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que a Fazenda deve cobrar seus créditos através de execução fiscal, sem impedir direta ou indiretamente a atividade profissional do contribuinte. Eis a Súmula nº 547 do Excelso Pretório:

"Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais". (grifos nossos).

Em idêntico sentido os seguintes julgados:

"Dispondo a Fazenda de meios específicos para cobrar os seus créditos, não se justifica a aplicação aos devedores, das medidas que lhes restrinjam a atividade e as relações com as próprias repartições tributáveis. Critério predominante nas Súmulas 70, 323 e 547 do STF". (Ac. unânime da 2ª Turma do TFR, Rel. Min. Amarílio Benjamim — D.J. de 2-4-76, pág. 2.237.)

"Sanções administrativas. Não é lícito à autoridade, porque se considera em débito o contribuinte, declará-lo proibido de transacionar com repartições do País". (Ac. da 2ª Turma do TFR, Rel. Min. Décio Miranda — D. J. de 19-6-76.)

"Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsistentes com a boa exegese da lei devem ser arredados". (TJRS — in RDP, nº 14, pág. 240.)

18. E mais não precisa ser dito, cremos, para ensejar o sepultamento das exigências descabidas, dando-se um novo e maior enfoque, no campo de atuação das companhias estaduais de saneamento, ao procedimento seletivo simplificado de contratantes.

19. Legítimas e adequadas, por sem dúvida, na fase de seleção ou contratação, são as exigências pertinentes à comprovação de requisitos efetivamente indispensáveis, tais como: a prova da existência legal dos interessados e da regularidade do mandato de seus representantes; a do seu prévio registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como outras imposições relativas à capacidade técnica; a do capital realizado; cópias de balanços e demais demonstrações financeiras; certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado; atestados de estabelecimentos bancários; certificado de regularidade de situação com o INPS (este, por força da Lei nº 5.729, de 8-11-71), bem ainda qualquer outra exigência que, circunscrita ao razoável, concorra para a segurança da contratação.

20. Igualdade entre os proponentes, na esteira de H. L. Meirelles (ob. cit.), significa isonomia, ou seja, o absoluto nivelamento dos interessados perante o edital e normas superiores. Por força de tal princípio, adverte Celso Antonio Bandeira de Mello, não pode a administração "desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito de alguém". (RDP — 2/44).

21. Publicidade dos atos, quer dizer pública e ostensiva divulgação das normas regedoras do certame, bem como do seu processamento.

22. Sigilo na apresentação das propostas, representa a indevassabilidade da documentação e das propostas até o momento de abertura dos respectivos envelopes, em ato público. É corolário do princípio da isonomia.

23. Vinculação ao edital ou convite, significa total subordinação das partes (entidade licitadora e proponentes) ao instrumento convocatório e demais normas regedoras do procedimento seletivo e do contrato.

24. Julgamento objetivo, quer dizer apreciação da documentação e das propostas em estrita conformidade com o pedido no

editado e com o exibido pelos proponentes, sem inovação do critério de julgamento e sem valoração subjetiva do julgador.

25. Adjudicação compulsória, significa que só ao vencedor da seleção pode ser atribuído o seu objeto, para o respectivo contrato. Contudo, esse princípio não deve levar à conclusão que a entidade promotora fica sempre obrigada a contratar o vencedor quando inicia uma seleção, porque, sobrevindo justo motivo, a ela é facultado, a qualquer tempo, revogá-la ou anulá-la.

26. Do até aqui exposto, evidencia-se a conveniência da adoção, pelas companhias estaduais de saneamento que ainda não o tenham feito, de um procedimento seletivo simplificado de contratantes, observados os princípios acima delineados, com que, certamente, será obtida maior agilidade nas suas contratações. Aliás, como já o fizeram algumas entidades paraestatais paulistas, como a Companhia do Metrô, DERSA, EMLASA, CEAGESP e EMURB.

27. Releva advertir que, uma vez adotado o mencionado procedimento, as normas dele constantes passam a ser vinculantes para as entidades que os tenham adotado e para os proponentes, não podendo serem infringidas sob pena de nulidade. Referidas normas, contudo, não devem, necessariamente, observar os mesmos padrões utilizados pela administração direta, mas, repita-se, apenas os princípios da licitação. Respeitantemente aos casos de dispensa de seleção, por exemplo, o regulamento da companhia estadual de saneamento pode, segundo suas próprias conveniências e interesses, fixar regras diversas das aplicáveis às licitações públicas, inclusive afastando do procedimento seletivo qualquer contratação que reúna os requisitos de interesse público imediato ou vantagem para a companhia, devendo, em tais hipóteses, a Diretoria justificá-las de forma adequada. Conforme o mesmo H. L. Meirelles (ob. cit.), "concilia-se, assim, a liberdade empresarial da entidade paraestatal com as exigências da moralidade e probidade administrativas, deveres genéricos de todo gestor de bens e dinheiros públicos, ainda que administrados em moldes da iniciativa privada".

28. Ao lume do exposto, não divisamos nessa liberdade operacional qualquer vulneração à lei. Justificamos essa postura. Afinal, embora apartadas dos rigores das regras administrativas dos Estados que as criaram, as companhias estaduais de saneamento básico estão expostas a certos controles administrativos e financeiros, inclusive do Tribunal de Contas competente (Lei nº 6.223, de 14-7-75); os atos praticados por seus dirigentes, quando ofensivos a direito individual, líquido e certo, dão ensejo a mandado de segurança (Lei nº 1.533, de 31-12-51), e, se ilegais e lesivos ao patrimônio público, sujeitam-se à invalidação por meio de ação popular, com a sustação liminar do ato impugnado (Lei nº 4.719, de 29-6-65, art. 1º c/c art. 34 da Lei nº 6.513, de 20-12-77); para efeitos penais, seus dirigentes e empregados são equiparados a funcionários públicos por força do parágrafo único do art. 327 do Código Penal.

IV. Conclusões e Proposições

Com suporte nas razões expostas neste sucinto trabalho, permitimo-nos oferecer as seguintes conclusões e proposições:

1ª) As companhias estaduais de saneamento básico não estão obrigadas a obedecer ao regime jurídico da licitação utilizado pela administração centralizada e autárquica;

2ª) As companhias estaduais de saneamento básico devem, a fim de atender à conveniência negocial e à moralidade administrativa, elaborar o seu "Regulamento de Contratações", adotando um procedimento seletivo simplificado, eliminando, sobretudo, a exigência da apresentação de documentos supérfluos;

3ª) O "Regulamento de Contratações" deverá acolher os princípios básicos da licitação pública, notadamente a publicidade, a forma competitiva e a isonomia, bem ainda indicar as hipóteses de dispensa de seleção;

4ª) O "Regulamento de Contratações" será publicado em órgão oficial, tornando-se, a partir de então, vinculante para as companhias estaduais de saneamento básico e seus proponentes.

Manaus/janeiro/1979.

Bibliografia

a) Adilson de Abreu Dallari, "Aspectos Jurídicos da Licitação", Editora Juriscredi, São Paulo, 1973;

b) Antônio Marcellô da Silva, "Contratações Administrativas", Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1971;

c) Caio Tácito, "Direito Administrativo", Ed. Saraiva, São Paulo, 1975; "Revista de Direito Administrativo", 111%1

d) Celso Antônio Bandeira de Mello, "Prestação de Serviços Públicos e Administração Indireta", Ed. Revista dos Tribunais, S. Paulo, 1973; "Natureza e Regime Jurídico das Autarquias", Ed. Rev. dos Tribunais, S. Paulo, 1968; "O Conteúdo do Regime Jurídico-Administrativo e seu valor Metodológico", Rev. de Direito Público, 2/44, S. Paulo, 1967;

e) Diogo de Figueiredo Moreira Neto, "Curso de Direito Administrativo", Ed. Forense, S. Paulo, 1976;

f) Eros Roberto Grau, "Considerações a propósito das sociedades de economia mista", Rev. de Direito Público, 17/113, S. Paulo, 1971;

g) Gabino Fraga, Editorial Porrúa, México, 1975;

h) Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", Ed. Rev. dos Tribunais, S. Paulo, 1975; "Licitação e Contrato Administrativo", RT, S. Paulo, 1975; "Licitação e Contrato Administrativo", RT, S. Paulo, 1973; "Estudos e Pareceres de Direito Público", Vol. II, RT, S. Paulo, 1977; "Licitação e sociedade de economia mista", Rev. Direito Público, 30/51, S. Paulo, 1974; "A Licitação nas entidades paraestatais", Ed. p/ Fundação D. Cabral, Belo Horizonte, MG, 1977;

i) Manoel Oliveira Franco Sobrinho, "Comentários à Reforma Administrativa", Ed. Saraiva, S. Paulo, 1975;

j) Mozart Victor Russomano, "Comentários à CLT", José Konfino — Editor, Rio de Janeiro, 1973;

l) Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, "Da Licitação", J. Bushatsky, Ed., S. Paulo, 1975;

m) Pontes de Miranda, "Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1/69", t. IV, Ed. Rev. dos Tribunais, S. Paulo, 1972;

n) Roberto Rosas, "Direito Sumular", Ed. Rev. dos Tribunais, S. Paulo, 1978;

o) Catálogo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBES III), Rio de Janeiro, 1978;

p) Revista de Engenharia Sanitária (entrevista do Dr. Irvando Mendonça Pires, Superintendente do SFS/BNH), Rio de Janeiro, ed. jul/set/78, pág. 255.

Este, Sr. Presidente e nobres Congressistas, é um assunto moderno, palpitante, e essa matéria perfeitamente atualizada, produzida por um jovem intelectual capixaba, merece ser devidamente analisada por esta alta Câmara. Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É comum registrarmos fatos que depõem contra a própria administração pública. Alguns órgãos governamentais deixam de cumprir decisões judiciais passadas em julgado e alguns até se negam a executar lei federal e dispositivos constitucionais. Daí, a necessidade de se corrigir essa anomalia com um instrumental adequado.

Assim entendendo, apresentei à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI Nº , DE 1979

Dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos de administração pública federal direta ou indireta.

Do Deputado Peixoto Filho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem crimes de responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta, sujeito ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do resultado do competente processo administrativo, por infração do disposto nos artigos 196 e 197 da Lei nº 1.711, de 8 de outubro de 1952:

I — Deixar de ordenar, efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância.

II — Negar execução a lei federal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, devidamente justificado, por escrito, à autoridade requerente.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo, de ação pública dependente da representação do ofendido, são punidos com a pena de detenção de 2 a 6 meses, ou multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

§ 2º A condenação, em qualquer dos casos definidos neste artigo, acarreta a perda do cargo de direção e a inabilitação, pelo pra-

zo de 5 anos, para o exercício de cargo ou função, como agente público, em qualquer de suas categorias, sem prejuízo da reparação civil do dano que resultar da sua ação ou omissão para a Fazenda Pública ou a particular.

Art. 2º O processo dos crimes definidos no artigo 1º é o comum do Juízo singular federal.

Parágrafo único. O órgão da administração federal direta ou indireta, ou a autoridade superior, interessados na apuração da responsabilidade, para fins do disposto no § 2º do artigo 197 e 200 da Lei nº 1.711, de 1952, poderá requerer a instauração da competente ação penal pelo Ministério Público, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente de acusação.

Art. 3º Decorridos trinta dias da representação, sem que tenha o Ministério Público Federal oferecido a denúncia, o ofendido, mediante queixa, poderá promover a ação, aplicando-se, neste caso, o disposto no artigo 103 do Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal assegura ao cidadão lesado em seu direito ter o seu caso examinado e decidido por quem exerce a função jurisdicional. Esta prerrogativa faz parte da composição dos direitos e garantias individuais catalogadas no artigo 153 da Magna Carta.

O princípio de que nenhuma lesão de direito individual fica excluída da apreciação pelo poder judiciário, é assente no ordenamento jurídico de todo país civilizado.

No Brasil, não raras vezes, após infrutíferas investidas na esfera administrativa, os particulares têm ganho de causa contra a União, junto à Justiça. Todavia, as decisões prolatadas, inclusive pelo Excelso Pretório, não têm efeito positivo, tendo em vista o hermetismo do comportamento de órgãos e setores, na pessoa dos administradores, em aceitar e cumprir as decisões em julgado. Não raro, os conflitos de decisões do judiciário com o entendimento manifesto de agentes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta, se eternizam no tempo, provocando prejuízos morais e financeiros para os particulares interessados, quando não para a própria Fazenda Nacional, que além de arcar com o ônus de contraditar as ações judiciais nas várias instâncias, é condenada a pagar juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, tudo decorrente da inércia administrativa ou teimosia de administradores, donos da verdade.

Essa incontinência de conduta prejudica a imagem e o bom ordenamento dos serviços públicos, motivo por que, para coibir esses abusos, nossa legislação está a carecer de instrumentos hábeis para uma ação saneadora, que achamos por bem materializá-los na presente proposição, que submetemos à aprovação dos nossos pares.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O centralismo do arbítrio, o autoritarismo utilizado pelo Movimento de 1964, conduziu o antigo Estado do Rio a uma fusão que não era desejada e para a qual não foi ouvido. Esse centralismo, unindo duas unidades, o antigo Estado da Guanabara e o antigo Estado do Rio, fazendo como capital o Rio de Janeiro, não fez estudos sérios e profundos sobre a administração da antiga Capital Federal.

Foi uma tentativa meio escassa, sem coragem de revisão territorial. Quando países como a Rússia e os Estados Unidos têm mais unidades administrativas do que nós, o Governo, ao invés de dividir, descentralizar, procurou separar, separar unidades, sem estudos profundos para a administração.

Hoje, o Rio de Janeiro atravessa um período crítico em sua administração. Cinco bilhões de cruzeiros é o déficit em seu orçamento. Antes a arrecadação do antigo Estado da Guanabara era de 34 bilhões de cruzeiros; hoje, está limitada a 14 bilhões tão-somente.

O Governador do Estado do Rio escolheu para prefeito um homem de alto gabarito cultural em quem, todos nós, efetivamente, depositamos gran-

de confiança em seu espírito administrativo e em sua visão ampla dos problemas.

Mas Israel Klabin está encontrando sérias dificuldades para conduzir os destinos da antiga Capital. Centro de cultura e centro de serviços, o Rio de Janeiro está paralisado, ele não pôde, neste período administrativo de três meses, realizar nenhuma obra, mas revela-se um administrador de pulso e um homem que quer conduzir a cidade para ser um local de habitação sadia e de convivência fraterna.

Ele esteve, na semana passada, com o Presidente João Baptista Figueiredo, veio em companhia do Governador do Estado do Rio, Sr. Chagas Freitas, para solicitar recursos. Não conseguiu. E estamos sentindo que a dificuldade é séria para administrar o Rio de Janeiro.

Creio que interpreto o pensamento de toda a Bancada do Estado do Rio, quando estou a solicitar ao Presidente da República recursos imediatos para o Rio de Janeiro. Não é possível que aquela cidade, outrora Estado, que assim foi transformada por força do Movimento Revolucionário de 1964, esteja largada ao léu da vida, ao léu da sorte, sem recursos. Sabe-se que, hoje, da arrecadação do País, de toda ela, mais de 70% vão para o Poder Central. Aos Municípios, 7 a 8%, minguada arrecadação que não dá para a execução dos seus serviços. Não é possível que aquela cidade que recebe a visita de todas as autoridades dos outros países, aquela cidade outrora chamada Cidade Maravilhosa, concentração de todos os patricios, na vivência intensa dos que vinham do Norte, do Sul, de toda a parte, em busca de uma vida melhor, de trabalho, não é possível que o Rio de Janeiro fique assim tão desprezado.

O Prefeito Israel Klabin, ouvi ontem pela televisão, vai bater às portas do governo americano. Isso já é velho no Brasil e se repete a cada instante, de se pedir recursos para a administração do nosso País. É o Poder Central, o Poder Municipal, todos, enfim, em busca de Nova Iorque, em busca do dinheiro. Lá vai Israel Klabin a solicitar recursos com sacola na mão.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, para que socorra imediatamente o Rio de Janeiro. Aquela cidade não pode ficar parada. Fui contra e sou contra a fusão. Não encontrei nenhum argumento positivo para que assim o Governo procedesse. Mas já que o ato foi feito, cabe a quem criou cuidar do seu filho. Por isso mesmo, o apelo, de raízes bem profundas, vai à Presidência da República e ao Ministro do Planejamento, a ambos, para que socorram o Rio de Janeiro com urgência.

Quero ler aqui da tribuna algumas notícias publicadas a respeito do assunto.

O *Jornal do Brasil* publica:

"REPARAÇÃO DEVIDA"

Já é decorrência da abertura política o reconhecimento federal da necessidade de rever os problemas criados pela fusão. A ideia da fusão antecedeu de muitos anos a iniciativa de reunir numa só unidade os antigos Estados do Rio e da Guanabara. Mesmo na transferência da Capital do País para Brasília foi considerada, mas como fórmula utópica, porque faltavam estudos aprofundados do ponto de vista econômico. A última fase do período de arbítrio entendeu, porém, de saltar a etapa do exame minucioso de todas as implicações com uma visão geopolítica que não consultou a geografia nem política. E nem sequer a economia.

A avaliação das possibilidades presumidas antes e dos resultados aferidos no prazo de interventoria dão a medida de problemas que impedem o Governo Federal de eximir-se das responsabilidades que assumiu autoritariamente. Pois a verdade é que a população não foi ouvida para a decisão, e a sociedade, num e noutro dos antigos Estados, foi impossibilitada de manifestar-se em grau de divergência franca e aberta. Valeu-se o Governo dos favores do arbítrio pelo medo de perder a batalha da opinião pública e sair politicamente derrotado na votação do projeto.

A abertura, em seu pressuposto democrático, leva os atuais governantes brasileiros a se sensibilizarem por um problema que está à vista de toda a nação: a fusão acabou sendo uma discriminação contra a Cidade do Rio de Janeiro que, como diz o seu prefeito tem "orçamento de município e encargos de Estado". Enquanto foi Cidade-Estado, no entanto, demonstrou auto-suficiência para administrar-se. Reduzido, porém, a município, o Rio perdeu receita e ficou com encargos superiores à sua fatia tributária.

O próprio desequilíbrio de recursos é específico da criação apressada do novo Estado. Se a miragem geopolítica acreditava que o novo Estado do Rio iria somar recursos de dois, esqueceu-se

de que haveria também uma redistribuição que acabou resultando especificamente injusta para com a Capital. Há a acrescentar que o novo Estado do Rio enquadra-se igualmente na visão da escassez a que o depauperamento da Federação, pelo centralismo do arbitrio, acabou reduzindo todos os Estados.

A reparação do erro político estará no engajamento responsável do Governo federal, através de um programa que conduza à demonstração numérica de que a idéia de fortalecer dois Estados não resultará, por si própria, em um só mais forte. Por enquanto ele é mais fraco que os dois anteriores. A comissão tripartite para definir uma estratégia que implique a participação complementar federal é um dos muitos efeitos benéficos propiciados pela abertura. E para provar que abertura não é volta atrás, o esclarecimento dos aspectos negligenciados pelo arbitrio inevitavelmente conduzirá à ampliação daquela responsabilidade na fusão como um todo. A solução dos problemas gerados pelo autoritarismo é também compromisso do Governo que veio para abrir o regime e realinhar a sociedade numa posição participante."

E o *Jornal do Commercio*:

"O RIO E O FUTURO

O pleito que o Governador Chagas Freitas e o Prefeito Israel Klabin levam às altas autoridades federais, em Brasília, transcende à situação e dificuldades específicas com que se defronta o Município da Capital em termos de compatibilizar recursos e encargos e viabilizar, mediante suprimentos a fundo perdido, a execução orçamentária — mas deve ser considerado à luz das peculiaridades que não se pode ignorar nem subestimar, sobretudo em função dos compromissos assumidos com a fusão.

Cumpro balancear, de forma correta e consequente, esses compromissos, na forma como foram definidos em lei, para efeito de evitar que o desequilíbrio se instale de forma danosa, afinal de contas, ao interesse público, considerado na variedade de suas manifestações.

"O assunto é essencialmente a reestruturação do Município do Rio, tendo em vista o seu destino" — disse o Prefeito, e o disse, decerto, com propriedade.

Em termos gerais e naquilo que diz respeito à estrutura tributária, é de reconhecer-se a sua feição altamente concentracionista, a ponto de colocar Estados e Municípios em situação de dependência, suscitando dificuldades de toda ordem até à consecução de objetivos e o atendimento de responsabilidade de rotina que lhe são inerentes.

Tudo isso parece tornar oportunas as revisões e reavaliações que se façam necessárias, com vistas, evidentemente, ao aperfeiçoamento de uma sistemática geradora de algumas distorções que não deixam de afetar, por via da exacerbação daquela tendência concentracionista, em termos de recursos tributários, o próprio conceito federativo.

"Não há paralelo no mundo ocidental, na nossa forma de viver da Europa para cá, nas Américas, paralelo de uma concentração tão grande de recursos nos Governos centralizados. Hoje os municípios estão com 8% ou menos da arrecadação, a União com 73% e os Estados com 19%."

São palavras do Secretário do planejamento, Sr. Francisco de Melo Franco, as quais não deixam de exprimir, na dose de convicção que traduzem, a ansiedade com que se aguarda a reforma tributária prometida.

O problema, entretanto, no que se refere ao Rio possui um teor de especificidade que não lhe pode ser negado, e é nesse plano que deve ser encarado, além e ao lado das circunstâncias de ordem geral aferíveis, no tocante à atual estrutura de distribuição de recursos tributários.

Que se levantem, portanto, com precisão, os eventuais pontos de estrangulamento, e se estabeleçam os esquemas capazes de suprimi-los, visando a que a administração pública municipal possa corresponder, adequadamente, aos propósitos que a assistem, em referência à preservação e melhoria da qualidade de vida da população.

E preciso, inclusive, à luz de tais propósitos, sustentar em grau satisfatório o dinamismo do processo de desenvolvimento econô-

mico a nível regional, em sintonia, aliás, com as origens e fins que justificaram e deram substância à iniciativa da fusão.

Uma iniciativa que implica ainda agora, para a União, em responsabilidades irrecusáveis, no sentido de assegurar que o setor público municipal disponha de meios condizentes com o atendimento dos encargos, aliás tão relevantes, que o assoberbam, sem o agravamento da carga tributária que já atinge, por sinal, no município, níveis tão acentuados.

As cartas devem ser postas na mesa e, em relação ao Rio, acertadas, com clareza, as fórmulas, delineadas as diretrizes, corrigidos os descompassos de tal modo a propiciar, convenientemente, a continuidade e suficiência dos meios indispensáveis à construção desse futuro em face do qual todos somos, afinal de contas, responsáveis."

O *Globo* também publica notícia a respeito:

Brasília (O Globo) — Uma comissão especial destinada a estudar e propor um plano para resolver os problemas financeiros e sociais do Município do Rio será constituída nos próximos dias, segundo anunciou ontem o prefeito Israel Klabin após ser recebido pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

Até o final do ano, o Prefeito concluirá o plano, que ele mesmo admitiu ontem ser um "reestudo da fusão" e que a longo prazo se destinará a devolver ao Rio de Janeiro a condição de centro da nacionalidade, conforme deseja o Presidente João Baptista Figueiredo, atendendo a gestões do Governador Chagas Freitas e do prefeito.

O Presidente da República foi quem recomendou a Klabin que desenvolvesse o plano para efetivar essa idéia, depois de estudos aprofundados que levem em consideração todas as observações que possam ser feitas depois de quatro anos de fusão. Para isso seria criada a comissão especial, conforme o Prefeito sugeriu ao Governador Chagas Freitas, e dela deverá participar um representante do Governo federal, cuja indicação foi solicitada ontem por Klabin a Figueiredo.

Depois do encontro que teve com o Presidente da República, no Palácio do Planalto, o Prefeito disse que não havia levado reivindicações relacionadas com recursos. Essa informação coincidiu com o que disse depois o Secretário de Planejamento do Estado, Francisco de Melo Franco:

— É certo que precisamos de recursos, mas não adianta nada vir a Brasília, anualmente, para pedir socorro. O que precisamos é de uma solução duradoura, e é isso que vem sendo buscado.

Melo Franco também esteve com o Presidente da República, mas evitou falar do que havia tratado, preferindo ouvir antes o Governador Chagas Freitas, que também foi recebido por Figueiredo.

Chagas, porém, deixou o Palácio do Planalto pelo elevador privativo, mandando transmitir aos jornalistas que o esperavam um pedido de desculpas, porque já estava atrasado para outros compromissos.

Fusão Inacabada

"Um projeto de fusão inacabado; encargos de um Estado que o era, e receita reduzida à metade daquela que seria se Estado ainda o fosse. E, por outro lado, a decisão de se continuar com o processo de fusão, quando se sabe que a implementação desse projeto é tarefa para governos posteriores ao atual. Trata-se de reestruturar o centro fundamental da nacionalidade, a cidade que por mais de 200 anos foi centro do poder viveu como tal, para que ela volte a ser um município autógeno, em condições de criar seu próprio desenvolvimento."

Esta foi a tônica da exposição feita pelo prefeito Israel Klabin ao Presidente da República, conforme ele próprio informou. Disse que, "lamentavelmente, a visão que o resto do Brasil tem do Rio é a de uma cidade turística, um centro de lazer":

— Isso, não corresponde à realidade, pois o Rio é um centro de serviços, e esta é a destinação que queremos ver consolidada, o que será impossível antes que se consolide o processo de fusão:

Klabin disse que Figueiredo, após ter ouvido sua exposição, encarregou-o de produzir um plano — "O presidente pensa exatamente igual a mim quanto ao Rio". Trata-se, disse, de dar cumprimento a uma fase intermediária, "em que ao mesmo tempo se pla-

neje o futuro e se administre o presente; o plano estará pronto até o final do ano, mas o detalhamento a nível de projeto não tem datas”.

O prefeito disse que não abordou com Figueiredo a questão da reforma tributária, nem falou sobre problemas específicos da atual administração. Mesmo admitindo a impossibilidade de se realizar qualquer novo projeto no Rio, porque faltam recursos, disse ser possível administrar sem dinheiro. Explicou: “temos uma área enorme de administração, dentro da engenharia de sistemas, e é usando essa estratégia que faremos do Rio uma cidade administrável”.

A um repórter que quis saber por que há obras paralisadas, Klabin afirmou que isso não está acontecendo no Rio, onde “todos os programas ou projetos para os quais havia destinação específica de recursos estão tendo andamento normal; só não estão sendo iniciadas obras novas”.

Klabin disse que não há culpados pela atual situação do Rio de Janeiro, a não ser o próprio processo de fusão: a cidade — disse ele —, como Estado, arrecadava Cr\$ 34 bilhões, e esta receita está hoje reduzida Cr\$ 14 bilhões. “Mas a fusão é um fato dentro da evolução do País, e não podemos contestá-la”, afirmou, insistindo, ante nova pergunta, em que a administração anterior, do governador Faria Lima, “nada tem a ver com os atuais problemas que a cidade está enfrentando.”

Com este apelo, Sr. Presidente, creio que interpreto todo o pensamento dos Deputados Federais do Estado do Rio de Janeiro, solicitando recursos para a antiga Capital Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Deputado Federal desde 1963, a partir de 1967, quando começaram a falar em eleições distritais, consecutivos foram os meus pronunciamentos contrários à tese.

Novamente volta a ser abordado o assunto, o que nos obriga mais uma vez a comparecer à tribuna. Já o fizemos no Grande Expediente, na nossa Casa, a Câmara dos Deputados. E, hoje, estamos aqui, no Congresso Nacional, para lembrar os inconvenientes das eleições distritais. Um deles, o abaixamento do nível dos debates.

Sr. Presidente, no momento em que somos eleitos por um Estado, quantas vezes somos obrigados — porque num determinado Município temos uma votação compacta — a tratar aqui desta tribuna de um assunto eminentemente municipal que nada diz respeito aos assuntos nacionais que temos a obrigação de focalizar. Se isso ocorre nas eleições proporcionais, muito mais haverá de ocorrer nas eleições distritais. Transformar-nos-emos, aqui, em Vereadores em Brasília, num Vereador representando 5, 6 ou 10 Municípios, e apenas trazendo pequenas reivindicações, sem ter uma visão conjunta do Estado e, muito menos, uma visão do conjunto nacional.

O problema é da sobrevivência política, são apenas aquela meia dúzia de Municípios que representamos e, se não tratarmos apenas daquela meia dúzia de Municípios com assuntos triviais, não conseguiremos reeleger-nos.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é o problema do favorecimento das oligarquias. Aquele que conseguir dominar um Distrito Eleitoral, passará aquilo como uma capitania hereditária, de pai para filho, porque será a única autoridade a nomear todas as pessoas ali no Distrito. Para ele convergirão as atenções de todas as autoridades dos Municípios ou dos Estados daquela região, sejam elas do setor de saúde, educação, segurança, de política, que procurarão prestigiá-lo, a fim de serem prestigiados, para continuar no mesmo local. Difícilmente haverá renovação de valores, facilmente estabelecer-se-á uma oligarquia representativa.

Sr. Presidente, há uma série de outros fatores mas, dentre eles, queríamos mencionar, já que o tempo nos é exíguo, o problema do poder econômico. É muito mais fácil o poder econômico influir num pequeno Distrito do que numa área muito grande. Porque há muitos capitalistas que não se aventuram a disputar um mandato, porque não sabem onde comprar e onde jogar o dinheiro na imensidão de um Estado, mas sabendo que a concentração do seu dinheiro em determinado Distrito poderá trazer-lhe a vitória, o Distrito entrará em leilão.

Há muito maior favorecimento econômico nas eleições distritais do que nas eleições proporcionais. E ainda falam em eleições mistas, num Distrito,

com uma parte de eleição proporcional, mas, Sr. Presidente, é matéria que deixarei para outra oportunidade; apenas direi: “seria pior a emenda do que o soneto.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nós, que vivemos em Brasília, acompanhamos o seu progresso como acompanhamos, também, o sofrimento da sua população.

Aqui, há muito tempo que se faz necessária uma providência quanto aos transportes coletivos. No passado, muitos dos nossos já se manifestaram daqui desta tribuna a respeito de assunto tão importante.

O problema é que a classe média e a classe operária não dispõem de transportes coletivos suficientes para sua vivência em Brasília, para o seu deslocamento para os vários setores da cidade. Isto rouba tempo e encarece a vida da classe média e da classe operária, porque os transportes são precários.

O problema merece um estudo por parte do Governo do Distrito Federal, no sentido de providências eficientes que resguardecem a população de Brasília, que compreende a própria população do País.

Por outro lado, Sr. Presidente ainda temos um assunto relacionado com esta região — o Salto de Itiquira, com mais de 160 metros de altura, no Município de Formosa. É uma caudal de água suficiente para a formação de pontos turísticos, pontos recreativos, pontos de atração. Ali, no Salto de Itiquira, já se constrói um balneário com mais de 600 apartamentos, com campos de esportes, piscinas térmicas, *campings*, tudo aquilo, enfim, necessário a um grande balneário.

Na verdade, Sr. Presidente, aquele local não atende à população de Brasília e das suas vizinhanças, tão-somente porque não se constrói uma estrada de acesso, pavimentada, de Formosa ao local, que dista apenas 30 quilômetros dessa cidade goiana.

É uma vergonha, Sr. Presidente, que isso ocorra, quando já estamos aqui desde 1960. As autoridades ainda não alcançaram a necessidade dessa providência. Parece que não há raciocínio, não há bom senso, não há equilíbrio, nem interesse pela população de Brasília.

Sr. Presidente, faço um apelo ao Governador do Distrito Federal, o Coronel Lamaison, que inicia sua gestão.

Apesar de aplaudir a Administração do Governo passado, que reconhecemos proveitosa para Brasília, foi esquecida essa providência, porquanto poderia não somente solucionar os problemas de transportes de Brasília, como também encaminhar ao Governo Federal uma providência para a construção de estrada de acesso de Formosa até o Salto de Itiquira.

Ficam portanto, Sr. Presidente, nossas sugestões no sentido dessa providência, para resguardo da própria população do Distrito Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Afro Stefanini.

O SR. AFRO STEFANINI (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, *O Estado de S. Paulo*, através do seu enviado especial Luís Salgado Ribeiro, trouxe ao conhecimento do povo brasileiro, em uma página, notícia com o seguinte título: “BR-364, Estrada de Problemas e de Incerteza”.

Iremos apenas falar a respeito do primeiro tópico. Entendemos que o enviado especial foi muito benevolente, haja vista que a situação desse trecho da rodovia que liga a Capital de Mato Grosso — Cuiabá — à Capital de Rondônia — Porto Velho — está bem pior que aquilo que fora narrado.

“Dez, quinze, vinte dias, um mês ou mais. Ninguém pode prever quanto tempo é necessário para uma viagem de Cuiabá a Porto Velho pelos 1.521 quilômetros de buracos, atoleiros de lama e areia da BR-364. De novembro a abril, no período das chuvas, poucos motoristas conseguiram fazer essa viagem em menos de um mês. Agora, com o fim das chuvas, muitos já se consideram “felizes” quando conseguem ultrapassar todo o percurso em dez dias. Mas, essa “alegria” parece que vai acabar até junho: no período da seca, os areões — que tomaram conta de centenas de quilômetros da estrada — tornam-se obstáculos ainda mais difíceis do que os lajeais.”

A não ser que seja cumprida a promessa feita em Brasília, por fonte do Ministério dos Transportes, que garantiu que a Cuiabá—Porto Velho estará totalmente pavimentada até 1982, com financiamentos de 7 bilhões de cruzeiros, em valores atuais, dos quais 2,36 bilhões de cruzeiros oriundos do Banco Mundial (BIRD). O Governo, segundo a mesma fonte, teria interesse especial na pavimentação, já que a estrada está vinculada ao projeto de desenvolvimento da região norte de Mato Grosso e de todo o Território de Rondônia, onde existem terras altamente férteis e propícias à produção agrícola. O BIRD teria ficado sensibilizado com as características fundiárias da região, onde predominam a pequena e média propriedade, o que atende a um dos objetivos do Banco, daí a possibilidade de o financiamento ser liberado.

A BR-364, aberta no Governo Juscelino Kubitschek, é a principal via de acesso à Amazônia Ocidental. Na década de 60, foi o sustentáculo do surto de desenvolvimento e ocupação de Rondônia. No começo dos anos 70, a viagem de Cuiabá a Porto Velho poderia ser feita em apenas três dias. Independente disso, a estrada foi propiciando a criação de fazendas, serrarias e povoados pelos cerrados e selva que atravessa. Mas, apesar de ter-se tornado vital para abastecimento e escoamento da produção do noroeste de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazônia e Roraima, a BR-364 foi praticamente abandonada após a abertura da Transamazônica, a ponto de, a que foi considerada a melhor estrada do País, ser hoje, para milhares de motoristas e passageiros, apenas a "estrada do inferno" ou "o caminho do desespero".

Sr. Presidente, focalizamos, neste ponto, outro assunto. No primeiro trimestre deste ano, o Banco do Brasil recebeu 7.961 propostas de financiamento de implementos e máquinas agrícolas. Dessas 7.961 propostas, nós, de Mato Grosso e da Região de Rondônia e Acre, ocupamos o terceiro lugar. Neste segundo trimestre, houve 4.000 propostas de financiamento de tratores e máquinas agrícolas. 6.200 tratores estão em agências de revendedores e 1.300 tratores estocados nas fábricas. Ocupamos, Sr. Presidente, o terceiro lugar nesse fornecimento.

Para a nossa surpresa, o Ministro da Agricultura anunciou, no "pacote econômico" de abril, 100 bilhões de cruzeiros para o período de quatro anos, no atendimento à agricultura brasileira, repassados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, com os recursos do PIS e do PASEP.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, somente nos primeiros dias do ano de 1979 o Banco do Brasil já está apinhado, amontoado de propostas, e continua recebendo outras. Esses 100 milhões não irão significar nada para o nosso desenvolvimento, e mais difícil se torna quando percebemos que a via de escoamento principal que fora construída e que deu aos brasileiros de todos os recantos da Pátria o interesse de habitar aquelas regiões, hoje essa via está em completo abandono.

Através deste Poder, solicitamos ao Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Resende, e ao Ministro do Interior, Coronel Mário Andreazza, que olhem com melhores olhos aquela região do Noroeste brasileiro, não para que possamos oferecer alguma coisa a mais do que deve ser oferecido aos brasileiros, mas para que se dê atendimento àquilo que fora proposto, razão por que os brasileiros, com desejo de desenvolver a agricultura no nosso País, foram para lá, para habitar aquele recanto da nossa Pátria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26, de 1978, que altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal, e 27, de 1978, que altera a redação do § 3º do artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1979-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Iram Saraiva), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que estabelece alterações no regime

de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Fernando Coelho (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra V. Exª para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Mais uma vez lamenta a Oposição que matéria desta importância seja submetida à apreciação do Congresso Nacional através de decreto-lei.

Usando de faculdade que lhe concede a Carta Constitucional de 1969, inibe o Poder Executivo a apreciação, em profundidade, da matéria. E, usando desse expediente, o Senhor Presidente da República, na verdade, retira do Congresso Nacional uma atribuição que lhe é própria e, em princípio, é apenas do Legislativo. Texto desta ordem chega à apreciação deste Poder sem que possa sequer receber emenda.

Não impressiona a arguição de urgência, porque, desejasse o Poder Executivo submeter a matéria ao amplo debate que ela exigiria, teria diligenciado em tempo para que a proposição aqui chegasse, sob a forma de projeto de lei, e pudesse ser examinada pelas Comissões Técnicas, pelos Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Com este registro, e reiterando os termos do voto em separado que a Oposição proferiu na Comissão Mista, lamenta uma vez mais o MDB que, através deste expediente, o Poder Executivo esteja restringindo, cada vez mais, o exercício das atribuições legislativas que somente cabem — repito — a este Poder. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1979-CN, com voto em separado dos Senhores Deputados Freitas Diniz, Juarez Furtado e Gilson de Barros), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Fernando Coelho (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há pouco, no item 1º da Ordem do Dia, o Congresso Nacional aprovou Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação deste Poder o Decreto-lei nº 1.661, de janeiro de 1979, que estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais de exportação e dá outras providências. Neste item 2, através do mesmo processo, ou seja, através de decreto-lei, submete o Senhor Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional o reajustamento de vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, nos termos do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Sr. Presidente, se já a matéria constante no item 1º era da maior importância, a agora versada no item 2, reajustamento de vencimentos do funcionalismo civil da União, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas, é daquelas que nada justifica seja apreciada pelo Congresso Nacional sem que este, sequer, possa emendar o texto do Executivo. Matéria dessa im-

portância, Sr. Presidente, teria necessariamente de ser submetida ao amplo exame do Congresso Nacional.

Na verdade, o que temos visto e temos acentuado, nessas reuniões do Congresso Nacional, é que o decreto-lei, previsto na Constituição para ser utilizado excepcionalmente, tornou-se a regra através da qual o Poder Executivo legisla, sem que ao Legislativo reste sequer o poder de emenda.

Fosse a proposição encaminhada através de projeto de lei e com a sua tramitação normal, certamente teriam os Srs. Congressistas a oportunidade de aperfeiçoá-la, corrigindo alguns de seus erros e suas injustiças fundamentais.

Prevê o decreto-lei um aumento básico para o funcionalismo público da ordem de 40%. Todos sabemos, Sr. Presidente, que estes 40% previstos no decreto-lei sequer mantêm atualizado o poder aquisitivo dos vencimentos do funcionalismo público federal. Todos conhecemos os índices que a inflação tem apresentado nos últimos tempos, e diante desses índices, sequer, o valor real dos salários permanece atualizado.

Medidas dessa ordem de nenhuma forma pode ser chamada de aumento de vencimentos, conforme trata o decreto-lei, uma vez que nem sequer — repito — mantêm atualizado o poder aquisitivo dos salários pagos aos servidores públicos federais. Por outro lado, Sr. Presidente, o decreto-lei apresenta, também, distorções dentro de uma mesma linha, que tem sido a constante na elaboração dos Planos de Classificação e da política salarial do Governo federal; são aquelas distorções que ainda há pouco o *Jornal do Brasil* apontava, lembrando que ao lado dos marajás da República, dos ocupantes dos grupos DAS e FAS, a grande maioria do funcionalismo federal sequer percebe vencimentos suficientes para a manutenção, em condições dignas, de sua família. Essa grande maioria não é contemplada no decreto-lei, e no reajustamento que lhe é concedido, sequer poderá manter, neste ano de 1979, o valor real dos salários percebidos no ano anterior de 1978.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o decreto-lei mantém outros erros e outras injustiças que, certamente, o Congresso Nacional corrigiria, se tivesse o poder de emenda. Não deu solução ao problema dos não optantes, que desde a elaboração do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Civil da União continuam marginalizados, percebendo até salários inferiores ao próprio mínimo regional, como ocorre a um sem-número de funcionários da antiga empresa de Correios e Telegrafos, da Rede Ferroviária Federal e de outros serviços públicos da União. Manteve as mesmas distorções existentes na retribuição salarial do magistério federal, como podemos ver no Anexo VI, quando estabelece: para professores universitários em final de carreira, no regime de 20 horas semanais, o irrisório vencimento mensal de Cr\$ 15.069,00, estipendiando o inicial da carreira de Magistério Superior com o salário mais do que irrisório, clamorosamente injusto, de Cr\$ 4.374,00.

Como é Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que se pretende atribuir à Universidade brasileira o papel que ela deve desempenhar para ocupar o espaço que lhe cabe, num País, que luta para libertar-se do subdesenvolvimento,

como é que se pode exigir da Universidade o cumprimento desse papel, se se remunera dessa forma o magistério superior?

Mas não ficam aí, Sr. Presidente, as injustiças do presente decreto-lei. Perderíamos maior tempo se fôssemos analisá-lo, no seu todo, sobretudo porque ao Congresso é vedado, sequer, emendar a proposição oficial.

Para concluir, lembraria apenas que o próprio salário-família, que tanto significado e tanta importância tem para a maioria dos servidores federais, colocados nos níveis iniciais de remuneração, o próprio salário-família permanece inalterado na base de Cr\$ 81,00. O que significa Sr. Presidente, a quantia de oitenta e um cruzeiros para uma família, geralmente numerosa, de funcionário ocupante dos primeiros cargos do serviço público civil da União? No entanto, não tiveram esses servidores reajustado o seu salário-família. É certo que o Senhor Presidente da República, encaminhando a Exposição de Motivos do então Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, compromete-se a reajustar o salário-família tão logo sejam aprovados os novos valores do salário mínimo.

Na verdade, o novo salário mínimo já foi aprovado e a esta Casa — ao que me consta — não chegou qualquer proposição oficial no sentido de reajustar o salário-família dos servidores civis da União.

A Oposição, fazendo estas observações em torno do decreto-lei ora remetido à apreciação do Congresso Nacional, espera, e mais do que espera, já que não lhe é dado emendar o texto em exame, cobra do Senhor Presidente da República ao menos o cumprimento daquela promessa feita na Exposição de Motivos do Sr. Diretor-Geral do DASP, encaminhada pelo Presidente da República à apreciação deste Congresso.

A Oposição votará favoravelmente à aprovação do decreto-lei porque não lhe resta outro caminho. E, com este protesto, com estas restrições, lembrando que uma política salarial justa imporia um efetivo aumento e uma efetiva correção dos vencimentos do funcionalismo público federal, espera que Sua Excelência, que o novo Governo, com um pouco mais de sensibilidade, mude a política injusta até agora adotada contra os funcionários da União. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os projetos de decreto legislativo que vêm de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 85ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José

Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA;

Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélcio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraná

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekêl Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Searano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarfísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Giôia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA;

José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Roraima

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio, enviou-me cópia de parecer oferecido pelo Conselheiro Randolfo Gomes em representação do Advogado Aloysio Moreira Guimarães, condenando o Projeto

de Lei nº 35/79 do ilustre Sr. Deputado Cantídio Sampaio que altera os artigos 84, 85 e 86 do Estatuto da OAB.

Como se trata de matéria do mais alto interesse para a laboriosa classe, impõe-se-me o dever de proceder sua leitura para que conste dos Anais do Congresso Nacional, certo de que os meus nobres pares, ao rejeitá-lo, estarão resguardando a composição sócio-política da OAB e garantindo a subsistência dos advogados que vivem do exercício da nobre profissão:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1979.

Of. nº 728/A

Ref. Proc. nº A/ 028.935/77

Ao Exmº Sr.

Deputado Federal Peixoto Filho

Brasília — DF

Excelência,

Encaminho a V. Exª, em anexo, cópia(s) do(s) documento(s) de fls. 71-72, referente(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s), para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para externar a V. Exª meus protestos de elevado apreço e permanente consideração.

Cesar Augusto Gonçalves Pereira, Presidente.

Projeto de Lei nº 35/79, do Deputado Cantídio Sampaio — altera os artigos 84, 85 e 86 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Advogado Aloysio Moreira Guimarães, ex-Conselheiro desta Casa, remete-nos para opinar o projeto de lei em epígrafe. A matéria foi inserida neste processo, que cuida de outros projetos de lei sobre assuntos correlatos, vindo-me a relatar.

A proposição repete, literalmente, o Projeto nº 139/75, do Deputado Antônio Ferreira que, por sua vez, reitera anterior proposta legislativa do Deputado Cantídio Sampaio, arquivada em 1974.

As alterações preconizadas são, portanto, velhas e conhecidas. Colimam permitir a advocacia, em causa própria a todos aqueles proibidos ou impedidos de exercê-la, nos termos da atual redação dos artigos 84 e 85. Introduz-se, ademais uma série de dispositivos conducentes a restringir o campo dos impedimentos e incompatibilidades. Reduz, outrossim, para um ano, o prazo de desincompatibilização previsto no art. 86.

O projeto é socialmente inútil e contrário aos interesses da classe. No momento em que nos preocupa o estreitamento do mercado de trabalho, vem colidir com nossos objetivos programáticos de alargamento da faixa de atuação privativa.

Dos advogados se exige, para perfeito desempenho de seu *munus* público, independência. Permitir o exercício da advocacia às categorias beneficiadas pelo projeto, todas vinculadas ao exercício do Poder será reduzir a ilusão a autonomia necessária do profissional. Possibilitar e incentivar a advocacia em causa própria aos atualmente proibidos ou impedidos, sobre ter cunho demagógico, violenta disposição normativa que nos determina a abstenção, sempre que possível, de litigar *in rem suam*.

O que se pretende, em verdade, é escancarar as portas da Ordem a pseudoprofissionais de meio expediente, a agentes do Poder Público, militares, policiais, desvirtuando sua composição sócio-política, em detrimento daqueles que, realmente, vivem da profissão e dela fazem seu sacerdócio.

Em defesa da profissão a hora é de elasticizar as proibições e impedimentos, não de afrouxá-las. Cumpro reiterar nosso global repúdio ao projeto, oficiando-se às lideranças da Câmara dos Deputados, à Comissão de Constituição e Justiça, aos parlamentares representantes do Estado do Rio de Janeiro, ao Conselho Federal, às Seccionais, às Subseções de nosso Estado, ao IAB, ACAT e AFAT.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lázaro Carvalho.

O SR. LÁZARO CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias viveu o nosso Partido, o MDB, um dos seus mais altos momentos, quando se reuniu para decidir a sorte da CPI dos direitos humanos.

É ponto pacífico e fundamental da nossa linha programática a defesa dos direitos humanos, tanto quanto previsto na Declaração dos Direitos do Homem e em nossa própria mutilada Constituição.

Assistiu-se ali ao desfile de oradores e das mais contraditórias opiniões.

Tivemos ali depoimentos valiosos, chocantes e até mesmo deprimentes de presos políticos e de um outro, preso e morto injusta e covardemente.

Pelos depoimentos tomados pela pré-comissão, que, diga-se de passagem, apresentou um trabalho digno dos maiores elogios, chega-se à conclusão e à afirmação irrefutável de que só num país de bárbaros se admitiriam tamanhas práticas de torturas e de menosprezo ao ser humano.

Por mais vívidos que sejamos, jamais poderíamos imaginar que, em nosso País, fossem presas e torturadas covardemente, impunemente, sadicamente, criaturas humanas, pelo único crime, suposto crime, de pensar livremente, de discordar do sistema que aí está, e a maioria dessas vítimas indefesas, Sr. Presidente, jovens idealistas, moços e moças no albor da mocidade, pensando, até mesmo na inconsciência de seus arroubos e do seu entusiasmo, que nos seus erros pudessem dar uma contribuição para que os dirigentes desta Nação, nos seus muitos maiores erros, viessem a encontrar o caminho da paz e da conciliação nacional, vindo na atitude deles um alerta contra o regime de arbítrio e de exceção que assola a nossa terra.

Os testemunhos das violências e das torturas sofridas, levando aquelas criaturas ao máximo da degradação moral, são também um testemunho da época em que vivemos, do sistema em que vivemos, que nos dá condição de afirmar, até onde pode chegar a baixezinha, a vilania, a covardia daqueles que, dispondo de uma autoridade e impunidade de momento, querem subjugar uma nação aos seus caprichos e à sua vontade, supondo que se modificam idéias e ideais pelo uso da truculência e da barbárie, esquecendo-se de que a História não fala dos covardes, mas que o tempo os punirá e, quando não, serão punidos pelo peso da própria consciência, se é que a têm, que há de os massacrar como pobres abutres, débeis mentais que, num momento negativo da nossa vida política, usaram e dispuseram do poder.

Mas, Sr. Presidente, apesar de todos os esforços para que fosse constituída aquela CPI, que viria registrar uma época negra vivida por esta Nação, para julgamento dos nossos pósteros, por entendimento de muitos de que ela atrapalharia a evolução de um processo de redemocratização em marcha, e por omissão de alguns, infelizmente a CPI dos Direitos Humanos não se concretizou.

O Partido do Governo, sempre subserviente e medroso das contas que um dia haverá de prestar ao povo, aproveitou a oportunidade para fugir e falhar a um acordo de cavalheiros entre as Lideranças desta Casa, no estabelecimento da proporcionalidade de números de CPIs, e imediatamente entrou com uma outra CPI, impedindo, com esta manobra rasteira e aética, que o MDB viesse a efetivar a instalação da CPI dos Direitos Humanos, por nós aprovada na memorável reunião do nosso Partido.

Lamentável por todos os títulos, Sr. Presidente, este episódio, mas muito mais deplorável é o comportamento daqueles que acobertaram esta fase de desmando, de crimes e de torturas que enxovalham e que denigrem a nossa Pátria, maculando os foros de civilização de um povo que, na sua esmagadora maioria, não concorda com métodos de repressão à liberdade e de atentado à dignidade da pessoa humana, por medievais, sádicos e brutais, que só podem comprometer os destinos de uma Nação que busca desesperadamente a democracia, a liberdade e a justiça social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ainda ontem referia-me, na Câmara dos Deputados, à crise que atravessavam os canaviais de Pernambuco.

Hoje, o ilustre Ministro da Indústria e do Comércio, acompanhado do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Professor Hugo de Almeida, recebia uma comissão de modestos agricultores do Estado de Pernambuco, que lidam nos canaviais, e se comprometia a dar, dentro dos próximos dias, uma solução para que os recursos dos financiamentos das entressafras, naquela área de 52 municípios da Zona da Mata, fossem mais brevemente liberados.

Querida, Sr. Presidente e ilustres Congressistas, registrar, na assentada dos trabalhos de hoje, o recebimento desta comissão por essas autoridades federais, para que fique patenteado o bom entendimento que existe, não so-

mente entre as classes produtoras, como também dos Parlamentares com o Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Alberto Goldman. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Analisando o balanço da VARIG, encerrado em 31-12-78, vemos que aquela companhia aérea vai muito bem, tem obtido um lucro líquido, após o Imposto de Renda, superior a Cr\$ 1 bilhão.

Nada a reclamar da Diretoria e de seus operosos funcionários, de terra e de voo.

Entretanto, analisados os dados constantes de seu relatório e de seu balanço contábil, infere-se de logo que o lucro foi fruto de excessivo aumento dado nas passagens aéreas, pelos órgãos governamentais.

Assim, vejamos: manteve a VARIG o mesmo número de aeronaves de 1977, operando com 51 (cinquenta e uma) unidades, em sua frota. O aumento do número de oferta de assentos foi de apenas 0,5 (meio por cento); a demanda de passageiros/km elevou-se de apenas 9,3 (nove vírgula três por cento); o transporte de carga teve um aumento de apenas 5,3% (cinco vírgula três por cento). Mas as receitas de voo se elevaram de Cr\$ 7.227 milhões, em 1977, para Cr\$ 10.688 milhões, em 1978. Por outro lado, enquanto em 1977, com um lucro de Cr\$ 414 milhões, fez investimentos em equipamentos e infra-estrutura a Cr\$ 535 milhões, em 1978, um lucro superior a Cr\$ 1 bilhão reinvestiu Cr\$ 539 milhões. Se tomarmos apenas o capital da empresa de Cr\$ 1.121 milhões e o lucro líquido de Cr\$ 1.004 milhões, teremos uma relação ou rentabilidade de 98% (noventa e oito por cento) de lucro por ação.

Ao final, ao mesmo tempo que felicitamos a VARIG pelo desempenho e excelente lucro, que chegaria a Cr\$ 2 bilhões, ou sejam, 200% (duzentos por cento) sobre o capital, não fosse o reconhecido prejuízo de Cr\$ 900 milhões, decorrente de perdas cambiais, pedimos, em nome do povo, dos usuários das aeronaves, que o CIP e Departamento Aeronáutica Civil vejam nesse estudo como têm sido pródigos na fixação dos aumentos das tarifas aéreas, permitindo que, apesar dos aumentos de combustíveis e correção salarial, acima dos índices governamentais, os lucros tenham subido 140% (cento e quarenta por cento), para uma oferta de assentos de apenas 0,5 (meio por cento) a mais.

É tempo de se ter mais pena do bolso dos outros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A semana que se passou mostrou a todos nós que os caminhos para a redemocratização são difíceis e que, diante da nossa luta e do povo brasileiro na direção de uma verdadeira democracia, se interpõem ainda todas as consequências dos atos de exceção e do regime ditatorial que vigora em nosso País há quinze anos. Na semana passada, tentou-se a votação de uma emenda proposta pelo MDB concedendo anistia àqueles que foram atingidos pelo regime de exceção nos últimos anos; e tentou-se a votação da emenda do Senador Franco Montoro que devolvia o processo de eleição direta para os Governadores de Estado e diminuía o prazo do mandato dos chamados Senadores "biônicos".

O que se pôde observar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que na Câmara dos Deputados 420 Deputados do MDB e da ARENA, foram plenamente marginalizados do próprio processo de votação.

Hoje, o que nós temos, pelas decisões, pelas imposições feitas no "pacote de abril" estabelecendo que as duas Casas votam separadamente, Senado e Câmara, apesar de conviverem neste mesmo plenário do Congresso Nacional, é que foram marginalizados totalmente os ilustres representantes dos dois Partidos na Câmara Federal. Os Senadores foram os primeiros a ser chamados, e determinaram o arquivamento puro e simples, com a votação contrária à Emenda Senador Franco Montoro.

É verdade, portanto, que dentro do Congresso Nacional, praticamente, se tornou uma real ditadura do Senado Federal; o Senado com o poder sobre

o Congresso Nacional, e, dentro do Senado, a Bancada da ARENA não é majoritária, e ainda dentro da Bancada da ARENA os Senadores "biônicos" que votam como um bloco, porque não representam o pensamento dos Estados ou o pensamento do povo, apenas representam o pensamento do sistema dominante neste País. Na realidade, esses homens também, portanto, nada mais representam do que a vontade e a disposição de um único homem: o Presidente da República.

Desta forma, o Presidente da República dominando os "biônicos", os "biônicos" dominando o Senado, o Senado dominando o Congresso Nacional, fizeram com que esta Casa não possa ser, efetivamente, o foro democrático, para se permitir o avanço no processo de redemocratização do País.

Essa é a consequência, essa é a lição que nós tiramos, e uma lição que nos mostra, mais uma vez, que o processo de democracia só virá a partir de uma intensa pressão popular e uma luta efetiva de organização e de unidade de todo o povo brasileiro, no sentido de pressionar, no sentido de conquistar efetivamente a democracia verdadeira em nosso País.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a COHAB—SP, uma das sete empresas de economia mista ligada diretamente à Prefeitura de São Paulo, tem sido considerada a mais eficiente do País, nos últimos dois anos, tanto pela quantidade quanto pela qualidade das unidades construídas e operadas por essa companhia.

Apesar da dedicação de seus funcionários, a política salarial foi conduzida de forma a reduzir até em 50% os salários de algumas funções no espaço de apenas dois anos. Isso sem questionar os índices oficiais do Governo. Ante essa situação, seus funcionários organizaram-se, fundaram uma associação e listaram, em assembléia com mais de 50% dos funcionários, um conjunto de reivindicações a serem encaminhadas ao Presidente da Companhia, Dr. José Celestino Bourrol. A todo instante ficou frisada a característica pacífica do movimento reivindicatório, e a todo custo buscou-se o diálogo com a Presidência.

Uma comissão da Associação apresentou documento contendo as reivindicações acompanhado por abaixo-assinado contendo 218 assinaturas, mais da metade dos funcionários. A posição da presidência foi de absoluta intransigência, apesar do pedido salarial só recuperar parte da perda do poder aquisitivo dos últimos dois anos, perda essa devido à política de arrocho salarial da companhia.

A partir da entrega do abaixo-assinado, iniciaram-se as arbitrariedades. O Presidente José Celestino Bourrol levou avante uma campanha de ameaças, pressionando funcionários que assinaram o documento. Paralelamente, demitiu sumariamente os Engenheiros Supervisores de Itaquera I e Itaquera II e III; responsáveis por uma obra de 33 mil Unidades Habitacionais.

Esses dois engenheiros exerciam um papel fundamental na manutenção de um padrão de qualidade aceitável para as unidades habitacionais construídas, na medida em que, pessoalmente, levavam à frente uma linha rigorosa de fiscalização junto às empreiteiras.

A equipe de engenheiros de obras da COHAB—SP, inconformada com a demissão sumária dos seus supervisores, paralisou suas atividades, em solidariedade aos seus colegas, exigindo a readmissão.

Na manhã de 14-5-79, os engenheiros presentes no canteiro de obra foram demitidos pelo Dr. Walter Amaral Bitencourt (chefe do Departamento de Obra), e expulsos do canteiro, numa postura que, inclusive, agride a ética profissional.

A demissão de praticamente toda a equipe de engenheiros de obras trará consequências imprevisíveis.

Venho, através desta Casa, denunciar a intransigência da Presidência dessa Companhia, que, numa época em que todos procuram o diálogo, se manifesta com pressões e ameaças, sem se preocupar com as consequências de seus atos arbitrários.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23, de 1978, que dá nova redação aos artigos 101 e 102 e ao nº XIX do artigo 165 da Constituição Federal; e 3, de 1979, que altera a redação do item III e do parágrafo único do artigo 101; da alínea a do item I e do item II, do artigo 102 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978, que altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em votação.

A votação será iniciada pelo Senado Federal, do Norte para o Sul, devendo os Líderes votarem em primeiro lugar.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Lomanto Júnior, Líder da ARENA

Paulo Brossard, Líder do MDB

Adaíberto Sena — José Guiomard — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 36 Srs. Senadores.

A proposta foi aprovada no Senado Federal.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Solicito a presença dos Srs. Deputados Daso Coimbra e Epitácio Cafeteira para procederem à chamada, que começará do Norte para o Sul, votando os Líderes em primeiro lugar.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

João Linhares, Líder da ARENA

Alberto Goldman, Líder do MDB

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Brabo de Carvalho — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Nélcio Lobato — MDB.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Fúrtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Elquison Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Benjamim Farah — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Celso Pecanha — MDB; Dado Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edson Khair — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; José Frejat — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Pérciles Gonçalves — MDB; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; José Carlos Fagundes — ARENA; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Moacyr Lopes — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Sérgio Ferrara — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Ademar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Carlos Nelson — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Israel Dias-Novais — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Samir Achoa — MDB; Tí-dei de Lima — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Ademar Santillo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Maurício Fruet — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Luís Cechinel — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Êloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Rosa Flores — MDB; Waldir Walter — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 248 Srs. Deputados.

A proposta foi aprovada em primeiro turno.

Oportunamente a Presidência convocará sessão conjunta para votação da matéria em seu segundo turno regimental.

É a seguinte a proposta aprovada

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1978

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Artigo único. Redija-se assim o nº IV do art. 99 da Constituição:

“a de dois cargos privativos de médico, cirurgião-dentista e farmacêutico.”

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1978, que altera a redação do parágrafo 3º do arti-

go 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo PARECER, sob nº 36, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em votação.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de proceder a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

Preço:
Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO COMPARATIVO

**Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais**

**"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas**

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976



PREÇO:
Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00